

PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS EM DEFESA DA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- ★ Revogação Imediata da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Teto dos Gastos Públicos);
- ★ Renda Básica Emergencial para os trabalhadores e trabalhadoras do campo, das florestas e das águas;
- ★ Política Emergencial de Abastecimento e Segurança Alimentar Nutricional;
- ★ Fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar camponesa e dos povos e comunidades tradicionais;
- ★ Atendimento e prevenção ao contágio do novo coronavírus nas comunidades rurais e povos tradicionais do campo, das florestas e das águas;
- ★ Apreciação e aprovação imediata de medidas em tramitação no Congresso Nacional relacionadas ao enfrentamento dos efeitos da pandemia, garantia de segurança alimentar e inclusão produtiva.



PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS PELA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

A pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que abalou o mundo nesse início de 2020 atinge o Brasil num momento crítico, quando a nova fase de implementação do neoliberalismo, iniciada a partir do golpe de 2016, consolida sua face mais radical no governo fascista e ultra neoliberal de Jair Bolsonaro, aprofundando o desmonte generalizado das políticas sociais e do Estado democrático de direito brasileiro.

Particularmente, no que toca ao desenvolvimento rural e soberania alimentar, a política implementada pelo Governo Temer e aprofundada por Bolsonaro, subordinou completamente o país aos interesses do mercado internacional do agronegócio, resultando na quase extinção da agenda de fortalecimento da agricultura familiar, reforma agrária, demarcação de terras indígenas, reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas, preservação ambiental e segurança alimentar e nutricional (SAN), comprometendo os avanços conquistados ao longo das últimas décadas e deixando o país vulnerável a um colapso de seu sistema de produção, abastecimento, distribuição e comercialização de alimentos.

Assim, como as limitações impostas pela crise ao mundo do trabalho revelam à sociedade o verdadeiro “motor” da economia, o papel dos diversos segmentos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais na produção de alimentos evidenciam sua importância no abastecimento e segurança alimentar e nutricional da população. Apesar do Brasil apresentar um dos maiores índices de concentração de terra no mundo, a grande maioria da população rural brasileira é composta de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais. São 4,6 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar, 231 mil médios estabelecimentos e apenas 77 mil considerados grandes propriedades, com frequência concentrando diversas propriedades em um único dono – um grande produtor de soja no Brasil tem áreas que somam até 400 mil hectares.

Os assentados da reforma agrária somam em torno de 975 mil famílias, distribuídas em cerca de 9.500 assentamentos. Mais de 650 mil famílias brasileiras se declaram como integrantes de povos ou comunidades tradicionais – mais de 5 milhões de pessoas que têm nos territórios em que vivem e nos recursos naturais que utilizam a condição de sua existência e de sua identificação como um grupo culturalmente diferenciado, entre indígenas, quilombolas, ribeirinhos/as, pescadores/as artesanais, aquicultores/as, extrativistas, açorianos/as, caatingueiros/as, caiçaras, campeiros/as, castanheiros/as, catadoras de mangaba, ciganos/as, comunidades de

fundo de pasto, faxinalenses/as, geraizeiros/as, jangadeiros/as, marisqueiros/as, pantaneiros/as, pomaranos/as, povos de terreiro, praiheiros/as, quebradeiras de coco, retireiros/as, seringueiros/as, sertanejos/as, torãozeiros/as, varjeiros/as, vazanteiros/as, veredeiros/as, entre outros. Entre esses, existem mais de 305 povos indígenas, somam em torno de 900 mil pessoas, dos quais ao menos 570 mil vivem em aldeias rurais, nas florestas brasileiras.

Apesar dessa expressividade, enquanto os grandes produtores receberam R\$ 230 bilhões no Plano Safra 2019/2020 do Governo Federal, os agricultores familiares, assentados e povos e comunidades tradicionais recebem menos de R\$ 30 bilhões, demonstrando que o estado favorece a um pequeno grupo, que tem poder econômico e representatividade no parlamento. Mas ao contrário do que propagam as peças publicitárias do “agro é pop”, não é o grande agronegócio que produz a maior parte do alimento consumido pelos brasileiros. A produção de feijão, arroz, farinhas, verduras, frutas, suínos, frangos, ovos, leite e tantos outros alimentos que chegam a nossa mesa – sobretudo aqueles produzidos em condições saudáveis, sem abuso de agrotóxicos, sementes transgênicas ou produtos ultra-processados, vem majoritariamente da agricultura familiar e camponesa, dos assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

Desabastecimento e crise de segurança alimentar e nutricional: a fome ameaça o povo brasileiro mais uma vez

Na medida em que as políticas de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (SAN) foram radicalmente abandonadas a partir do golpe de 2016, o estímulo à produção e os estoques públicos de alimento foram diminuindo. Desde 2017, os estoques do governo de diversos produtos alimentares estão zerados ou em nível crítico, incluindo itens que compõem a cesta básica, como feijão, arroz, farinha de mandioca, açúcar e leite em pó. Assim, as cestas básicas de alimentos que seriam tão necessárias neste momento, sobretudo para a população mais pobre e vulnerável aos impactos econômicos da pandemia, não existem nos armazéns governamentais. Em 2019 o governo Bolsonaro enterrou o Plano Safra da Agricultura Familiar. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que chegou a disponibilizar R\$ 1,2 bilhão de orçamento para a compra e abastecimento de produtos da agricultura familiar, foi reduzido a irrisórios R\$ 186 milhões na LOA deste ano. Foram extintos ou reduzidos inúmeros órgãos, políticas e orçamentos que tinham como foco atender aos trabalhadores e trabalha-

PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS PELA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

doras do campo, das florestas e águas, reduzindo brutalmente a capacidade de produção desses grupos. A fome, que havia sido vencida no Brasil início desta década, volta a castigar os mais pobres e vulneráveis do país.

Agora, ao anunciar medidas de emergência diante da mais crítica situação de calamidade pública mundial, enquanto o governo liberados mais de 1 trilhão de reais para o setor financeiro e empresarial, o Ministério da Agricultura anuncia apenas R\$ 500 milhões para a agricultura familiar, numa demonstração de irresponsabilidade e descaso com os segmentos responsáveis pela produção de alimentos para atender as pessoas em vulnerabilidade social ou insegurança alimentar e nutricional e fazer frente ao agravamento da crise que se anuncia nos próximos meses. A tragédia anunciada, mais uma vez, é a fome dos mais pobres.

Diante disso, **movimentos sociais, sindicais e entidades organizadas em torno da agricultura familiar, da reforma agrária, dos povos e comunidades tradicionais, da agroecologia e da soberania alimentar** apresentaram à sociedade brasileira um conjunto de propostas emergenciais para lidar com os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, tanto para o atendimento à população do campo, das florestas e das águas, como para recuperar a sua capacidade produtiva e retomar uma política de abastecimento para reconstituir os estoques de alimentos e enfrentar a ameaça de agravamento da fome que se anuncia diante desta crise. Da mesma forma, os partidos políticos comprometidos com estas pautas vêm apresentando iniciativas através de seus parlamentares na Câmara de Deputados e no Senado Federal, com projetos e medidas que buscam contemplar as propostas apresentadas pelas organizações sociais, no intuito de romper a imobilidade do governo federal.

Buscando fortalecer e dar visibilidade a estas pautas, este documento apresenta um esforço de síntese das propostas e medidas apresentadas pelo conjunto das organizações em uma **Plataforma Emergencial do Campo, das Florestas e das Águas pela Vida e para o Enfrentamento da Fome diante da Pandemia do Coronavírus**. Esta Plataforma parte de uma visão integrada do papel da agricultura familiar, da reforma agrária e dos povos e comunidades tradicionais para a garantia de segurança alimentar e nutricional para o conjunto do povo brasileiro, sobretudo, diante da crise econômica, do desemprego do desabastecimento que se agrava com os impactos da pandemia do Coronavírus no Brasil. Mais do que isso, defende uma visão sobre um modelo de agricultura orientado pelo cumprimento da **função social da terra** em suas dimensões econômica, política, social e ambiental, e pelo **desenvolvimento rural sustentável e solidário**, tendo

como instrumentos a **reforma agrária popular** e a **transição agroecológica** para a produção de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e espécies transgênicas, respeitando características **culturais** e **territoriais** e a preservação da **sociobiodiversidade**.

Por fim, este documento destaca ainda um conjunto de medidas em tramitação no Congresso Nacional, entendido como a arena política estratégica para a defesa destas pautas diante de um governo pautado pela **necropolítica** do abandono da população à mercê da fome e da pandemia do coronavírus.

Eixos de Ações Emergenciais

Para enfrentar o agravamento da fome que se anuncia com os impactos da pandemia do coronavírus é necessária uma plataforma com medidas emergenciais, começando pela suspensão imediata da **política econômica ultraneoliberal do governo Bolsonaro** e a retomada de um **Plano Safra da Agricultura Familiar**, com **recomposição orçamentária** das políticas e investimento adicional em **medidas emergenciais** capazes de recuperar a capacidade do Estado de organizar a produção, aquisição, abastecimento e distribuição de alimentos, assegurando ao mesmo tempo a saúde, a dignidade e a cidadania aos trabalhadores e trabalhadoras do campo, das florestas e das águas.

Numa perspectiva estratégica, esta plataforma está proposta sobre cinco eixos prioritários. Mais do que uma ordem de prioridades entre si, estes eixos se somam numa relação de complementaridade, já que cada uma depende do conjunto das demais para ser viabilizada.

Assim, **(i) uma Política Emergencial de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional** capaz de afastar mais uma vez o flagelo da fome em nosso país, depende do **(ii) Fortalecimento da Capacidade Produtiva da Agricultura Familiar Camponesa e dos Povos E Comunidades Tradicionais**, que produz a maior parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros; para produzir estes alimentos, esses trabalhadores e trabalhadoras precisam ter garantidos o acesso tanto a **(iii) uma Renda Básica Emergencial que lhes assegure dignidade e cidadania**, como **(iv) à Saúde, com medidas de enfrentamento à epidemia que contemplem as especificidades de sua realidade no campo, nas florestas e nas águas**. Todas essas medidas, no entanto, esbarram num obstáculo comum: **(v) a Emenda Constitucional 95**, que estabeleceu um teto para os investimentos em políticas sociais por duas décadas, retirando, a cada ano, dezenas de bilhões de reais das ações do estado que visam a garantia e universalização de direitos estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS PELA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

I. Revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 como condição para financiar ações emergenciais de enfrentamento dos impactos sociais e econômicos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil:

- **Recomposição do orçamento do Sistema Único de Saúde – SUS.** Segundo informações da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (Cofin/CNS), o orçamento federal da saúde perdeu em torno de R\$ 20 bilhões de reais apenas em 2019 em função da EC 95;
- Recomposição do orçamento para o financiamento de ações de fortalecimento da agricultura familiar, reforma agrária, políticas para os povos e comunidades tradicionais e para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

II. Garantia de Renda Emergencial para assegurar dignidade e cidadania aos trabalhadores, trabalhadoras, povos e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas, pelo tempo em que vigorar o estado de calamidade pública:

- assegurar manutenção de pagamento e aprovação de cadastros de beneficiários na fila de espera de programas de seguridade social para trabalhadores e trabalhadoras rurais e dos povos e comunidades tradicionais, como o Bolsa Família, BPC, seguro desemprego, seguro especial rural, seguro de feso da pesca artesanal, entre outros.

III. Política Emergencial de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional para o enfrentamento da fome:

- Retomada e fortalecimento do **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:**
 - investimento emergencial de **R\$ 3 bilhões** para serem operados pela **CONAB, estados e municípios** (R\$ 1 bilhão cada) até 2021;
 - retomada da execução do programa nas modalidades *Compra Direta* e *Formação de Estoque* com pagamento em produto, ampliando os limites de compra por meio das organizações sociais;
 - instituir o monitoramento nacional e regional dos fluxos e preços dos alimentos por intermédio do sistema CONAB/CEASAS para controlar a especulação de preços.
 - instituir parcerias imediatas para a 3ª safra de feijão com organizações da AF e camponesa, estimulando a produção para formação de cestas de alimentos;
 - autorizar utilização dos estoques públicos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) pela CONAB para fins de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade e recomposição imediata dos preços mínimos de forma a permitir a recomposição e formação de estoques públicos (em especial de arroz, feijão e farinha de mandioca);

- ampliação dos produtos extrativistas e aumento dos preços mínimos dos produtos da PGMP-Bio (PGPM para os produtos da sociobiodiversidade);

- apoio financeiro não reembolsável para potencializar as ações de comercialização direta em parceria com as organizações vinculadas à agricultura familiar e camponesa;

- retomada das aquisições e distribuição de sementes crioulas com garantia de compra e distribuição de sementes crioulas nos territórios, priorizando setores mais sensíveis e com estoques em situação crítica;

- Fortalecimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** com distribuição dos alimentos às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas devido à pandemia do Coronavírus:

- investimento emergencial para aumentar o orçamento do PNAE para **R\$ 5 bilhões**;

- ampliar de 30% para 50% a obrigatoriedade de aquisição de produtos da agricultura familiar;

- assegurar que estes recursos sejam empregados na compra e distribuição de alimentos da agricultura familiar (não como cartão de benefício);

- consolidar o Fundeb como instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, fundamental para garantir recursos para a implementação do PNAE;

- Retomada imediata do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN**, com a reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);

- Criação de um **Ministério** com autonomia, estrutura e orçamento próprio para a condução das políticas para agricultura familiar, reforma agrária e segurança alimentar e nutricional;

- Simplificação da **legislação** para a agricultura familiar com medidas adequadas para a produção, beneficiamento, armazenagem, formação de estoques públicos e abastecimento alimentar;

- **Adequação das normas da PGPM** de forma a garantir preços mínimos diferenciados e custeio das despesas com armazenagem, beneficiamento e transporte das unidades produtivas até os armazéns da CONAB;

- Retomada imediata da construção do **Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)**, garantindo a estruturação do sistema nos Estados e Municípios;

- Promover a instalação de **Pontos de Compras Comunitárias** de alimentos produzidos pela agricultura familiar nas periferias urbanas em parceria com as associações de moradores e organizações populares;

- Aprovação imediata da **Política Nacional de Redução de Agrotóxicos – PNARA**.

PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS PELA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

IV. Medidas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar camponesa, reforma agrária e povos e comunidades tradicionais:

- priorizar e fortalecer modelos de produção que primem pela sustentabilidade ambiental e justiça social, com destaque para a **transição agroecológica**, o fortalecimento das **redes agroalimentares alternativas** e dos **circuitos locais de produção e comercialização de alimentos** e o respeito às **matrizes culturais e territoriais** locais com valorização dos **produtos da sociobiodiversidade**;
- criar linha de **crédito emergencial** com taxa de juros negativa para custeio e investimento da produção de alimentos para o abastecimento popular, incluindo pequenos criatórios;
- criar programa de **fomento produtivo**, não reembolsável, voltado aos segmentos mais empobrecidos da agricultura familiar camponesa, assentados de reforma agrária e aos povos e comunidades tradicionais, com posse ou uso de até 2 módulos rurais:
 - valor de R\$1.500,00 a R\$4.000,00 por família, aplicados diretamente na produção de alimentos da agricultura familiar e pequenos criatórios;
 - Destinação de ao menos 30% dos recursos para transição agroecológica, agroecologia e produção orgânica;
- estabelecer **moratória, amortização e anistia de dívidas** dos agricultores e cooperativas da agricultura familiar, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais de acordo com as condições financeiras de cada segmento:
 - moratória por 3 anos de todas as dívidas dos agricultores e das cooperativas da agricultura camponesa familiar, vencidas e vincendas, judicializadas ou não. Após a moratória, parcelamento por 10 anos, com revisão de valores e encargos;
- securitização do Plano Safra pelo Tesouro Nacional, com acesso independente de restrições bancárias, CADIN, CPC, SERASA;
- **financiamento e crédito especial para as cooperativas e associações** da agricultura familiar camponesa, assentamentos da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais através do Pronaf e do Fundo Social do BNDES:
 - contemplar recursos para capital de giro, formação de estoques, logística, armazenagem, agroindústrias, indústria de insumos e tecnologia para transição agroecológica (*biofertilizantes, bioinsumos, biocontroladores, biomineralizadores, biocontroladores, bioprotetores, etc*), custeio, investimento, aquisição de insumos e matérias primas, tecnologias sociais, inovações tecnológicas para a produção de alimentos saudáveis, ajudas de custo e salários;
 - destinação de R\$ 7 bilhões, com ao menos 30% dos recursos para agroecologia e produção orgânica com ampliação de rebates e diferenciação de encargos para este tipo de produção;
- criar um **Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar**:
 - disponibilização de R\$ 800 milhões em recursos não reembolsáveis para aquisição de veículos utilitários, caminhões de transporte de alimentos, equipamentos de beneficiamento de produtos ampliação de estruturas de armazenagem e assistência técnica;
- garantir pagamento do **Garantia-Safra (2019/2020)** em uma parcela, com liberação imediata, onde foram comprovadas perdas por estiagem ou excesso hídrico, em acordo com os índices estabelecidos na Portaria nº 11, de 6 de abril de 2020;
- garantir o **abastecimento de milho pela Conab** na modalidade venda balcão, com preços subsidiados, priorizando as regiões da Sudene e demais regiões atingidas pela seca;
- retomar a **Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO)**, instituída pelo decreto 7.794/2012, e seus instrumentos:
 - garantir recursos para a continuidade das ações previstas no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) e de novas ações propostas a partir da elaboração do PLANAPO quadriênio 2020-2024;
- programa de **bioinsumos** para a produção da agricultura familiar, fortalecendo sua autonomia frente ao mercado de insumos industriais;
- retomada da **PNATER, com Assistência Técnica e Extensão Rural pública, gratuita** em parceria com **organizações sociais** para reorganização da produção, com foco na crise de abastecimento de alimentos;
 - destinação de **R\$ 1 bilhão** para ATER e ATES;
- recursos emergenciais para políticas de acesso à água, com destaque para o **Programa de Cisternas** e a política de convivência com a seca no o Semiárido
 - recursos emergenciais de R\$ 2 bilhões para execução imediata, alcançando R\$10 bilhões até 2023;
- fornecimento complementar de **água potável para comunidades rurais isoladas** e demais povos e comunidades tradicionais onde houver dificuldade de acesso;
- retomada do **PNHR e Minha Casa Minha Vida Rural** com crédito emergencial para contratação no modelo *entidades*:
 - garantir construção imediata de 25 mil unidades do PNHR que se encontram com obras paralisadas;
 - destinação de **R\$ 3 bilhões** para o Minha Casa Minha Vida Rural até 2021;
- **suspensão de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções** judiciais ou extrajudiciais, que atentam contra o direito à terra e ao território dos (as) agricultores (as) familiares, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais;

PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS PELA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- **assentamento imediato dos Projetos de Assentamento criados em 2019** (66 projetos com mais de 3 mil famílias); garantia de assentamento para famílias acampadas (80 a 110 mil famílias);
- Retomar a **distribuição de cestas básicas para as famílias acampadas**, sendo contempladas também as famílias assentadas e beneficiários/as do crédito fundiário que estejam em situação de vulnerabilidade social;
- **isenção do pagamento da conta de água e energia elétrica** aos consumidores das classes residencial e rural durante os meses que vigorar a Declaração de Estado de Calamidade Pública da Pandemia:
 - revogação do Decreto Presidencial nº 9.642/2018, que acaba com o subsídio aos pequenos agricultores;

V. Prevenção e atendimento à saúde com medidas de enfrentamento à epidemia que contemplem as especificidades da realidade dos agricultores familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais no campo, nas florestas e das águas;

- Assegurar **equipes de Atenção Básica de Saúde nas comunidades rurais**, inclusive de povos e comunidades tradicionais, para atender a população e orientar a prevenção a contaminação por Coronavírus; Fornecer equipamentos de proteção individual para as equipes da Atenção Básica possam atuar junto às comunidades com segurança;
- Retomar a **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas**, instituída pela Portaria nº 2.866/GM/MS, de 2 de dezembro de 2011;
- Retomar o **Programa Mais Médicos** em seu formato original, em Cooperação técnica com a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS) para destinação de médicos cubanos para as regiões remotas do país e fortalecimento da formação em atenção básica e Estratégia de Saúde da Família e Comunidade nos cursos de medicina das universidades públicas;
- Distribuir **produtos básicos de higiene e prevenção** ao contágio para a população rural, tais como sabão, álcool em gel, água sanitária, máscaras, entre outros;
- Estruturar os **hospitais locais e regionais com UTIs** equipadas de respiradores e outros equipamentos e medicamentos necessários ao tratamento do Coronavírus;
- Realizar **campanha de educação em saúde** dirigida à população rural com orientação sobre os cuidados necessários para evitar a disseminação do Coronavírus nas comunidades rurais do campo, florestas e águas, com conteúdo e linguagem apropriada à realidade destes segmentos;

- Implementar **medidas especiais de proteção aos povos e comunidades tradicionais**, com controle do acesso aos territórios por pessoas de fora não autorizadas pelas lideranças;
- Implementar um protocolo emergencial de atenção especial para os **povos indígenas isolados e de recente contato** para evitar o contágio, adoecimento e morte;
- Retomada, apoio, investimento, custeio, formação, capacitação para desenvolvimento da **Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF)** e da **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC)**;
- Garantir **cobertura universal da população, resguardando os princípios do SUS**, de Universalidade, Equidade e Integralidade
 - revogar o modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, baseado no desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde, conforme Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

Fontes dos Recursos

- Aplicar compulsoriamente percentual sobre o **lucro líquido dos grandes bancos** em linhas de crédito emergencial para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus;
- **Tributação de Grandes Fortunas** para Salvar Vidas, previsto na Constituição Federal:
 - Taxação de lucros e dividendos das pessoas físicas detentoras de cotas e ações de empresas
 - Instituição de alíquota sobre os lucros remetidos ao exterior;
 - Efetivação da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com atualização de valores atualmente defasados sobre as grandes propriedades;
 - Empréstimo compulsório das empresas com patrimônio superior a 1 bilhão de reais;
- Emprego de recursos das **Reservas Internacionais** (estimadas em US\$ 332.5 bilhões em 2020) para medidas emergenciais de saúde, cidadania, enfrentamento da fome e fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar;
- Revogar as cláusulas 1ª e 3ª do Convênio nº 100/97 do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e o Decreto nº 7.660/2011 que concedem benefícios fiscais ao mercado de agrotóxicos, com redução de 60% da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), além da isenção total do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de determinados tipos de agrotóxicos para que os recursos sejam usados na atenção à saúde da população.

Medidas estratégicas em tramitação no Congresso Nacional

Estão sistematizados, a seguir, os principais projetos em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que contemplam medidas de enfrentamento aos efeitos da pandemia do Coronavírus no campo, nas florestas e nas águas e de fortalecimento dos instrumentos e políticas de abastecimento e segurança alimentar e nutricional para o combate à fome:

❖ [PL 886/2020](#) >> [PL 1322/2020](#) (apensado) – **Deputados Enio Verri (PT-PR), Padre João (PT-MG), João Daniel (PT-SE) e outros;** projeto construído no Núcleo Agrário do PT na Câmara dos Deputados e assinado pela bancada dos deputados do PT.

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da pandemia do Covid-19, durante o período de vigor do estado de calamidade pública no país, e dá outras providências.

❖ [PL 1685/2020](#) – **Deputados Padre João (PT-MG), João Daniel (PT-SE) e outros;** projeto construído no Núcleo Agrário do PT na Câmara dos Deputados.

Dispõe sobre medidas emergenciais de aquisição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para mitigar os impactos socioeconômicos da pandemia do Covid-19

❖ [INC 157/2020](#) – **Deputados João Daniel (PT-SE), Enio Verri (PT-PR) e outros;** proposta assinada pela bancada dos deputados do PT.

Sugere a adoção de *propostas do campo para enfrentar a crise da saúde e a crise econômica por conta Coronavírus.*

❖ [PL 873/2020](#) – **Senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP);** Renda Básica de Cidadania Emergencial em casos de epidemia e pandemia. Foram incluídos para receber o auxílio: agricultores familiares, assentados da reforma agrária, beneficiários do crédito fundiário, pescadores artesanais, aquicultores, arrendatários, seringueiros, silvicultores, extrativistas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, técnicos agrícolas, mineiros e garimpeiros, entre outros grupos.

Projeto aprovado, **aguardando sanção presidencial.**

❖ [PL 1305/2020](#) – **Deputados Talíria Petrone (PSOL-RJ), Airtton Faleiro (PT-PA), David Miranda (PSOL-RJ) e outros;**

Dispõe sobre o Plano Emergencial para Enfrentamento ao Coronavírus nos territórios indígenas, assegurando a garantia de direitos sociais e territoriais, bem como com medidas específicas de vigilância sanitária e epidemiológica para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19.

❖ [PL 1142/2020](#) – **Deputados Professora Rosa Neide (PT/MT), Camilo Capiberibe (PSB/AP), Joenia Wapichana (REDE/RR), Luiza Erundina (PSOL/SP) e outros;**

Dispõe sobre medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em razão do novo Coronavírus (Covid-19).

❖ [PL 1299/2020](#) – **Joenia Wapichana (REDE/RR), Airtton Faleiro (PT/PA), Rodrigo Agostinho (PSB/SP), Fernanda Melchionna (PSOL/RS) e outros;**

Altera a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 para definir mecanismo de financiamento específico, fortalecimento da rede SUS e medidas emergenciais para o enfrentamento de pandemias e calamidades em saúde pública junto aos povos indígenas no Brasil.

❖ [PL 1549/2020](#) – **Deputado Airtton Faleiro (PT/PA), Talíria Petrone (PSOL/RJ), Jandira Feghali (PCdoB/RJ) e outros;**

Dispõe sobre medidas emergenciais para os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, no período de calamidade pública em razão do Covid-19 e dá outras providências.

❖ [PL 1684/2020](#) – **Deputado Alencar Santana Braga (PT/SP), João Daniel (PT-SE), Patrus Ananias (PT/MG) e outros;**

Proíbe o cumprimento de mandados de reintegração de posse durante o período de calamidade pública decretado em razão da COVID-19.

❖ [REQ 568/2020](#) – **Deputados Nilto Tatto (PT/SP), Patrus Ananias (PT/MG), Valmir Assunção (PT/BA) e outros;**

Requer a criação de comissão externa destinada a apurar e acompanhar as medidas constantes da Resolução nº 11 de 26 de março, do Comitê de Desenvolvimento do Programa Especial Brasileiro (CDPEB), referente às comunidades quilombolas do município de Alcântara no Estado do Maranhão.

❖ [PEC 54/2019](#) – **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal;**

Revoga a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

❖ [PEC 15/2015](#) – **Fundeb (PNAE);**

Atenção necessária para **garantia de recursos para a implementação do PL 786/2020**, aprovado pelo Senado no dia 30 de abril de 2020, que autoriza a **distribuição de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) às famílias dos estudantes** que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do Coronavírus.

• A PEC 15/2015 tem por objetivo consolidar o Fundeb como instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. **A legislação do Fundeb tem seu prazo até o final de 2020, a PEC precisa ser votada no Congresso neste ano, caso contrário não haverá financiamento para as escolas públicas no próximo período.**

❖ [PL 1729/2020](#) – **Deputado Marcon (PT-RS).**

Inclui entre as medidas emergenciais de socorro aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos financeiros da pandemia do COVID19, durante o período de vigor do estado de calamidade pública no país, e dá outras providências.

PLATAFORMA EMERGENCIAL DO CAMPO, DAS FLORESTAS E DAS ÁGUAS PELA VIDA E PARA O ENFRENTAMENTO DA FOME DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Esta plataforma é fruto de um intenso diálogo realizado entre diversas organizações, movimentos sociais, sindicais e entidades organizadas em torno da agricultura familiar, da reforma agrária, dos povos e comunidades tradicionais, da agroecologia e da soberania alimentar, buscando contemplar o conjunto das questões e pautas apresentadas, e está aberta para adesão de organizações, movimentos e partidos políticos que desejem compartilhar este compromisso e se engajar numa luta unificada do campo, das florestas e das águas pela vida e para o enfrentamento da fome diante da pandemia do coronavírus.

Atualmente, endossam esta plataforma as organizações (atualizado em 23 de abril de 2020):

- ❖ **CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares**
- ❖ **CONTRAF – Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil**
- ❖ **ANA – Articulação Nacional de Agroecologia**
- ❖ **FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**
- ❖ **FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional**
- ❖ **ASA – Articulação Semiárido Brasileiro**
- ❖ **Rede ATER Nordeste de Agroecologia**
- ❖ **MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores**
- ❖ **MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**
- ❖ **MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens**
- ❖ **MMC – Movimento de Mulheres Camponesas**
- ❖ **MPP – Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais**
- ❖ **PJR – Pastoral da Juventude Rural**
- ❖ **MAM – Movimento pela Soberania Popular na Mineração**
- ❖ **CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas**
- ❖ **Levante Popular da Juventude**
- ❖ **CPT – Comissão Pastoral da Terra**
- ❖ **Cáritas Brasileira**
- ❖ **UNICAFES – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária**
- ❖ **UNICOPAS – União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias**
- ❖ **CMP – Central de Movimentos Populares**
- ❖ **CUT – Central Única dos Trabalhadores**
- ❖ **Secretaria Nacional de Meio Ambiente e Desenvolvimento do PT**
- ❖ **Secretaria Agrária Nacional do PT**
- ❖ **Núcleo Agrário da Bancada do PT na Câmara dos Deputados – Adão Preto**

